

LEI Nº 3.187, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 481.401,36.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02 — DHS

03.02.01 – Administração

10.301.0041 – 2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

Fonte – 05 – Federal

3.3.90.30.00 - (Ficha 33) - Material de Consumo.....R\$ 287.000,00

3.3.90.32.00 – (ficha 39) - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 114.401,36

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.041 – 2072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Fonte – 05 – Federal

3.3.90.32.00– (Ficha 67) Material, Bem, Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 80.000,00

TOTALR\$ 481.401,36

Art. 2º. A cobertura do crédito que trata o artigo anterior será realizada com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação do presente exercício do DHS no valor de R\$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de setembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Márcio Rogério Caffer
Diretor da Secretaria de Administração e Desenvolvimento